



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3769  
RÚBRICA R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3769  
RÚBRICA R

### TERMO DE DECISÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021.07.12.0013/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

**RECORRENTE:** J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 07.487.614/0001-99

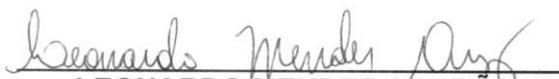
Considerando o julgamento do recurso administrativo em epígrafe, RATIFICO a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para:

a) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela recorrente **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 07.487.614/0001-99.**

b) Ficam mantidos todos os demais atos do processo licitatório na Modalidade Concorrência SRP nº 001/2021 e seu regular prosseguimento, uma vez que seu conteúdo atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Informe-se na forma da Lei.

Anajatuba/MA, em 15 de junho de 2022.

  
**LEONARDO MENDES ARAGÃO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 006/2022

Assunto: **RESPOSTA AO RECURSO - CONCORRÊNCIA SRP  
Nº 001/2021**  
De: <cpl@anajatuba.ma.gov.br>  
Para: Jedson dos Santos Ferreira <jedsonsantos@hotmail.com>  
Data: 15/06/2022 16:17

- RESPOSTA AO RECURSO - J O DE CARVALHO.pdf (~4.2 MB)

Prezado Representante,

Segue anexo a Reposta ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI para fins de conhecimento.

**FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,

Naiara Barbosa

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022